

# Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 3.786/98

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei 1.106/97 de 12 de Dezembro de 1997.

### D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), para reforço de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de 1998 a saber:

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

81 - ASSISTÊNCIA

483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR

Atividade - 15814832 - Assistência integral ao menor carente.

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Art. 1º deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de 1998, a saber.

486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

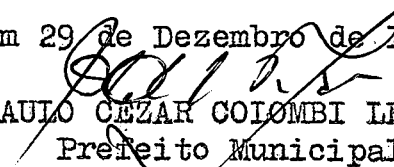
Projeto - 15814861 - Construção e melhoria de moradias, Sanitários, infra estrutura e urbanização de favelas, visando a melhoria de vida da população.

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$12.000,00

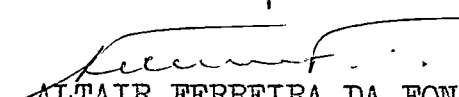
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Palha-ES, em 29 de Dezembro de 1998.

  
PAULO CÉZAR COLOMBI LESSA  
Prefeito Municipal

Registrado e publica nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
ALTAIR FERREIRA DA FONSECA  
Sec. Municipal de Administração